



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

038

DECRETO Nº 1864, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1110, de 10/09/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações:

020605	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
157	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	115.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação_Fundeb Outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2050.0000- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
223	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	17.000,00	
	02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação_Fundeb Outros 40%		
	TOTAL	R\$ 132.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
141	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	55.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
152	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	5.000,00	
	02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação Fundeb outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
201	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	29.000,00	
	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

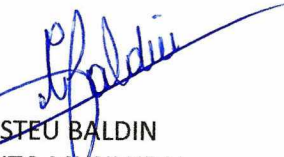
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

039

202	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
207	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	5.000,00
	02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
211	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	Transferências e Convênios Estaduais-		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
213	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	15.000,00
	Transferências e Convênios Estaduais-		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
218	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	5.000,00
	Transferências e Convênios Estaduais-		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-60%		
	TOTAL	R\$	132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO